



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 1G, Sala 1G256 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4102/4355 - www.ileel.ufu.br/ppgel - secppgel@ileel.ufu.br



EDITAL PPGEL Nº 11/2025

29 de julho de 2025

Processo nº 23117.051470/2025-96

O Extrato do Edital foi publicado no dia ____ de ____ de 2025, na seção 3, página ____ do Diário Oficial da União.

Processo SEI nº 23117.051470/2025-96.

APRESENTAÇÃO

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Estudos Linguísticos (PPGEL), do Instituto de Letras e Linguística (ILEEL), da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria de Pessoal UFU 4208, de 27 de julho de 2023, e também pelo Estatuto e Regimento Geral da UFU e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições gerais para a abertura das inscrições e o Processo Seletivo para alunos/as regulares do PPGEL, Curso de Mestrado Acadêmico e Curso de Doutorado Acadêmico, com ingresso no primeiro semestre de 2026.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O presente Processo Seletivo será regido por este Edital e pelos anexos que o compõem, pelas Resoluções nº 07/2021, 17/2022, 06/2017 (atualizada pela Resolução nº 07/2021) e 03/2018 do Conselho de Pesquisa e Pós-graduação (CONPEP) da UFU, pela Resolução do Conselho Universitário (CONSUN) nº 36/2022, pela Portaria R. 134/2005, bem como pelo Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia.

1.2. As Comissões Julgadoras do Processo Seletivo para os Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico serão nomeadas pelo PPGEL.

1.3. O processo seletivo será realizado totalmente através de ferramentas de acesso e comunicação via internet. As atividades serão realizadas a partir da cidade de Uberlândia/MG, nas dependências da UFU, *campus Santa Mônica*.

1.4. Iniciado o período de inscrições, o PPGEL disponibilizará, no endereço eletrônico <https://www.portalselecao.ufu.br>, informações complementares e instruções pertinentes ao Processo Seletivo.

1.5. O Edital completo, as informações e instruções pertinentes ao Processo Seletivo estarão disponíveis no endereço eletrônico da Diretoria de Processos Seletivos (DIRPS) – <https://www.portalselecao.ufu.br>.

1.5.1. O PPGEL apenas anunciará a publicação deste Edital em seu endereço eletrônico – <http://www.ppgel.ileel.ufu.br/> –, mas quaisquer informações adicionais deverão ser obtidas no referido endereço eletrônico da DIRPS.

1.6. Ao se inscrever no certame, o/a candidato/a:

1.6.1. declara que leu e entendeu todos os termos e condições do presente Edital e que aceita todo o regulamento pertinente ao certame;

1.6.2. compromete-se a tomar conhecimento de eventuais retificações, complementações, termos aditivos ou avisos que vierem a ser publicados no endereço eletrônico <https://www.portalselecao.ufu.br>, dos quais não poderá alegar desconhecimento;

1.6.3. autoriza a UFU a, independentemente de prévio aviso, eliminar documentos que porventura venham a ser produzidos em razão de sua participação no certame, observadas as normas e procedimentos previstos na legislação pertinente.

1.7. A comunicação com o Programa segue seu horário regular de atendimento, a saber, em dias úteis das 8h às 11h e das 14h às 17h no seguinte endereço:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos (PPGEL)

Campus Santa Mônica, Bloco 1G, Sala 256

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, CEP 38408-144, Uberlândia/MG, Brasil.

Endereço eletrônico do programa: <http://www.ppgel.ileel.ufu.br/>

1.7.1 Para fins de comunicação sobre este certame, recomenda-se o uso do e-mail processoseletivoppgel@ileel.ufu.br, o qual será acessado exclusivamente pela Comissão de Coordenação Geral do Processo Seletivo.

1.8. É vedada ao/à candidato/a inscrição em mais de um curso (Mestrado Acadêmico/Doutorado Acadêmico) e/ou modalidade de vaga prevista neste Edital.

1.9. É de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a a observância aos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo deste Edital, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula e o acompanhamento, por meio do endereço <https://www.portalselecao.ufu.br>, de eventuais alterações referentes a este Processo Seletivo.

1.10. Todos/as os/as candidatos/as serão submetidos/as a Processo Seletivo único.

1.11. O Processo Seletivo cumprirá o seguinte cronograma:

Atividade	Data	Horário	Local
Período de inscrição	04/09/2025 a 11/09/2025	De 8h de 04/09/2025 às 16h de 11/09/2025	https://www.portalselecao.ufu.br
Pagamento da taxa de inscrição	04/09/2025 a 12/09/2025	Até às 21h59 de 12/09/2025	Rede bancária
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	04/09/2025 e 05/09/2025		https://www.portalselecao.ufu.br
Resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	No dia útil seguinte à solicitação		https://www.portalselecao.ufu.br
Prazo final para o/a candidato/a não contemplado/a com a isenção da taxa de inscrição realizar o pagamento	12/09/2025	Até às 21h59	Rede bancária
Resultado da homologação das inscrições	26/09/2025	A partir das 16h	https://www.portalselecao.ufu.br
Período de recurso com relação à homologação das inscrições	29/09/2025 e 30/09/2025		processoseletivoppgel@ileel.ufu.br
Resultado da homologação das inscrições após recurso	06/10/2025	A partir das 16h	https://www.portalselecao.ufu.br
Avaliação dos projetos	20/10/2025 a 07/11/2025		
Divulgação do resultado da avaliação dos Projetos de Pesquisa	11/11/2025	A partir das 16h	https://www.portalselecao.ufu.br

Período de recurso com relação à avaliação dos Projetos de Pesquisa	12/11/2025 e 13/11/2025		processoseletivoppgel@ileel.ufu.br
Divulgação do resultado da avaliação dos Projetos de Pesquisa após recurso	25/11/2025	A partir das 16h	https://www.portalselecao.ufu.br
Avaliação dos currículos	26/11/2025 a 05/12/2025		
Divulgação do resultado da avaliação dos currículos	09/12/2025	A partir das 16h	https://www.portalselecao.ufu.br
Período de recurso com relação à avaliação dos currículos	10/12/2025 e 11/12/2025		processoseletivoppgel@ileel.ufu.br
Divulgação do resultado da avaliação dos currículos após recurso	15/12/2025	A partir das 16h	https://www.portalselecao.ufu.br
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo	15/12/2025	A partir das 16h	https://www.portalselecao.ufu.br
Período de recurso com relação ao resultado final do Processo Seletivo	16/12/2025 e 17/12/2025		processoseletivoppgel@ileel.ufu.br
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo após recurso	19/12/2025	A partir das 16h	https://www.portalselecao.ufu.br

1.12. Todos os horários citados neste Edital obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.

1.13. Todas as informações necessárias para o/a candidato/a participar do Processo Seletivo estão disponibilizadas neste Edital. Não serão fornecidas informações complementares por telefone. Em caso de dúvidas, envie mensagem para o e-mail processoseletivoppgel@ileel.ufu.br.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. O número de vagas é limitado aos quantitativos apresentados no subitem 2.2. Recomenda-se que o/a candidato/a acesse o endereço eletrônico do PPGEL <<http://www.ppgel.ileel.ufu.br>> para conhecer as Linhas de Pesquisa, os/as docentes, seus projetos e Temas para Orientação (algumas informações estão disponíveis nos Anexos I e III), pois a aderência do Projeto de Pesquisa submetido às linhas e aos Temas para Orientação é fator crucial no processo avaliativo (vide item 6).

2.2 O número de vagas oferecidas para os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico do PPGEL, para ingresso no primeiro semestre de 2026, é:

Curso	Cotas			Vaga Adicional Pessoas sob políticas humanitárias no Brasil	Total
	Ampla Concorrência	Pretos/as, pardos/as e indígenas	Pessoas com deficiência		
Alunos/as Regulares					
Mestrado	25	8	3	1	37
Doutorado	14	5	3	1	23
Alunos/as Especiais					
Mestrado e Doutorado	15	4	1	1	21

2.2.1. A distribuição de vagas por linhas de pesquisa encontra-se disponível no **Anexo II** deste Edital.

2.3. No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá indicar a sua opção pela Linha de Pesquisa e modalidade de vaga: ampla concorrência; pretos/as, pardos/as e indígenas; pessoas com deficiência, conforme estabelecido na Resolução CONPEP nº 07/2021; ou vaga adicional, conforme estabelecido na Resolução CONSUN nº 36/2022.

2.4. O PPGEL instituirá comissão interna permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.4.1. Os/As candidatos/as que se inscreverem nas modalidades de cotas deverão ter suas inscrições homologadas pela comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.5. Serão ofertadas 1 (uma) vaga adicional no Curso de Mestrado, (uma) vaga adicional no Curso de Doutorado e 1 (uma) vaga adicional para Aluno/a Especial. As vagas adicionais destinam-se a pessoas em situação de refúgio, asilo político, apatridia, acolhida humanitária ou sob outras políticas humanitárias no Brasil, conforme estabelecido pela Resolução CONSUN nº 36/2022.

2.5.1. Candidatos/as em situação de refúgio, asilo político, apatridia, acolhida humanitária ou sob outras políticas humanitárias no Brasil deverão apresentar, no ato de inscrição, documentação comprovante de acordo com o art. 2º da Resolução CONSUN nº 36/2022, disponível em <<http://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/ataCONSUN-2022-36.pdf>>.

2.5.2. Candidatos/as aprovados/as para as vagas adicionais serão matriculados/as na Linha de Pesquisa pertinente ao nível do Curso (Mestrado ou Doutorado) em que fizeram a sua inscrição.

2.5.3. As vagas adicionais não poderão, em hipótese alguma, ser preenchidas por pessoas que não se enquadrem em uma das condições definidas pela Resolução CONSUN nº 36/2022.

2.6. Os/As candidatos/as inscritos/as na modalidade de reserva de vagas para pretos/as, pardos/as e indígenas deverão apresentar, no ato da inscrição, a homologação da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação da UFU seguindo as “Diretrizes operacionais para candidatos PPI (pretos, pardos e indígenas) aos Programas de Pós-graduação Stricto Sensu da UFU”, da Diretoria de Estudos e Pesquisas Afroraciais (DIEPAFRO), Comissão de Heteroidentificação, disponível no link: <http://www.diepafro.ufu.br>.

2.6.1. Os/As candidatos/as poderão apresentar homologação, ou ato equivalente, oriunda de outras instituições de Ensino Superior credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC) que confirme a condição característica desta modalidade, devidamente acompanhada de documentação que contemple os critérios utilizados para a homologação da autodeclaração referente a essa modalidade de vaga.

2.7. Os/As candidatos/as inscritos/as na modalidade de reserva de vagas para indígenas deverão apresentar, no ato da inscrição, a cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança específica desse grupo, com vistas a ser ratificado pela comissão interna permanente dos Programas de Pós-graduação para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.8. Os/As candidatos/as inscritos/as na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência deverão apresentar, no ato da inscrição, atestado da condição característica emitido por médico ou junta médica.

2.8.1. Os/As candidatos/as poderão apresentar atestado que confirme a condição característica dessa modalidade proveniente de Equipe Multiprofissional e Interdisciplinar de outras instituições de Ensino Superior credenciadas pelo MEC, devidamente acompanhado de documentação em que constem os critérios de análise das referidas equipes.

2.8.2. A pessoa com deficiência não é obrigada a inscrever-se como tal nos termos do art. 4º, § 2º, da Lei nº 13.146/2015.

2.9. Os/As candidatos pretos/as, pardos/as, indígenas e os/as com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

2.9.1. Os/As candidatos/as pretos/as, pardos/as, indígenas e os/as com deficiência classificados/as dentro do número de vagas ofertadas para ampla concorrência não serão computados/as para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.9.2. Em caso de desistência de candidato/a preto/a, pardo/a, indígena e/ou com deficiência aprovado/a em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto/a, pardo/a, indígena e/ou com deficiência cuja classificação seja imediatamente posterior à sua.

2.9.3. Na hipótese de não haver candidatos/as pretos/as, pardos/as, indígenas e/ou com deficiência aprovados/as em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos/as demais candidatos/as aprovados/as, observada a ordem de

classificação.

2.10. Candidatos/as inscritos/as nas modalidades de cotas que não apresentarem os documentos especificados nos itens 2.6., 2.7. e 2.8., no ato de inscrição, serão realocados/as para a modalidade de ampla concorrência.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS

3.1. As vagas para os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico destinam-se aos/às egressos/as de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo MEC.

3.2. As vagas disponíveis são para a área de concentração e para as Linhas de Pesquisa do PPGEL, conforme **Anexos I, II e III**.

3.3. Os/As candidatos/as deverão apresentar diploma de curso superior de longa duração, reconhecido pelo MEC, observando-se, para a inscrição, o exposto no item 4.4. deste Edital. Não serão admitidas inscrições de egressos/as de curso de curta duração, sequencial e assemelhados, e serão admitidos/as tecnólogos/as somente quando forem graduados/as em nível superior.

3.4. A inscrição de candidato/a portador/a de diploma de curso superior de instituição estrangeira está sujeita à apresentação de documento de revalidação ou equivalente, observadas ainda as disposições do MEC e da UFU referentes a documentos escritos em língua estrangeira.

3.5. Dos/as candidatos/as estrangeiros/as não lusófonos/as será exigida, no ato da inscrição, a apresentação de certificado válido de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros: Celpe-Bras (<https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/celpe-bras>), com aprovação em qualquer nível, ou PROFLIN – Língua Portuguesa (<https://www.ileel.ufu.br/proflin>) do ILEEL/UFU, qualquer dos quais com data de expedição de até 05 (cinco) anos.

3.6. Os/As candidatos/as aprovados/as e matriculados/as como alunos/as regulares, para o Mestrado Acadêmico ou para o Doutorado Acadêmico, deverão apresentar certificado de proficiência em língua estrangeira até a solicitação de constituição de banca do Exame de Qualificação de Dissertação ou de Tese. Serão aceitos certificados de proficiência nas Línguas Inglesa, Francesa ou Espanhola.

3.6.1. Para o curso de Mestrado Acadêmico, é obrigatória a certificação de proficiência em 1 (uma) dessas línguas, devendo a certificação estar dentro do período de validade e, simultaneamente, ter data de expedição máxima de 05 (cinco) anos considerando a data de ingresso no PPGEL.

3.6.2. Para o curso de Doutorado Acadêmico, é obrigatória a certificação de proficiência em 2 (duas) dessas línguas, devendo a certificação estar dentro do período de validade e, simultaneamente, ter data de expedição máxima de 05 (cinco) anos considerando a data de ingresso no PPGEL.

3.6.3. Serão aceitos como comprovantes de proficiência em língua estrangeira:

3.6.3.1. no caso da Língua Inglesa, (i) Cambridge, a partir do nível do intermediário (nível B2); (ii) Michigan, a partir do nível intermediário; (iii) TOEFL ITP (Test of English as a Foreign Language – Institutional Testing Program), com o mínimo de 527 pontos; (iv) TOEFL IBT (Test of English as a Foreign Language Internet-based Test), com o mínimo de 69 pontos; ou (v) outros similares emitidos por centros de aplicação certificados, a partir do nível B2;

3.6.3.2. no caso da Língua Francesa, (i) D.E.L.F. (Diplôme d'études en langue française); (ii) D.A.L.F. (Diplôme approfondi de langue française); ou (iii) outros similares emitidos por centros de aplicação certificados, a partir do nível B2;

3.6.3.3. no caso da Língua Espanhola, (i) DELE (Diploma de Español como Lengua Extranjera), a partir do nível B2; (ii) CELU (Certificado de Español Lengua y Uso), no nível avançado; ou (iii) outros similares emitidos por centros de aplicação certificados, a partir do nível B2;

3.6.3.4. alternativamente, para quaisquer dos idiomas aceitos, (i) Certificado do PROFLIN, realizado regularmente ao longo do ano pelo Instituto de Letras e Linguística da UFU, nos termos e datas definidos conforme os editais específicos do PROFLIN-ILEEL/UFU (acesse <https://www.ileel.ufu.br/proflin>, para inscrições); ou (ii) certificado de proficiência emitido por órgãos de instituições federais ou estaduais de Ensino

Superior responsáveis por cursos de línguas estrangeiras.

3.6.4. Candidatos/as que já possuem os títulos de Mestre/a ou Doutor/a poderão solicitar o aproveitamento da proficiência certificada para a obtenção do título, desde que (i) nas línguas requeridas no item 3.6., (ii) dentro do período de validade da certificação e, simultaneamente, com data de expedição máxima de 05 (cinco) anos considerando a data de ingresso no PPGEL e (iii) com comprovação por meio do Histórico ou Diploma do curso de Mestrado ou Doutorado ou por meio de declaração do Programa de Mestrado ou Doutorado que especifique e/ou ateste a proficiência.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição no Processo Seletivo para ingresso no PPGEL – Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico – deverá ser realizada exclusivamente no endereço eletrônico <https://www.portalselecao.ufu.br>.

4.2. Ao se inscrever no certame, o/a candidato/a deverá ler este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no Processo Seletivo.

4.3. Para a realização da inscrição, o/a candidato/a deverá acessar, no endereço <https://www.portalselecao.ufu.br>, com indicação do número do CPF, o Sistema de Inscrição *Online* e seguir rigorosamente todas as instruções nele contidas, observando o seguinte:

4.3.1. Preencher todas as informações solicitadas pelo sistema, no endereço eletrônico <https://www.portalselecao.ufu.br>, de modo que constem informações exatas e verídicas, sob pena de indeferimento da inscrição, caso seja identificado e comprovado qualquer descumprimento do exposto neste Edital.

4.3.2. Indicar a modalidade de vaga para a qual está requerendo inscrição, observados o item 2 deste Edital;

4.3.3. Optar por uma única Linha de Pesquisa dentre as que constam no **Anexo I** deste Edital;

4.3.3.1. A Comissão Julgadora de Projetos de Pesquisa poderá, somente em favor do/a candidato/a, em caso de desclassificação por dissonância do Projeto com a Linha de Pesquisa selecionada pelo/a próprio/a candidato/a, remetê-lo/a à Comissão Julgadora de outra Linha conforme disposto no item 6.3.1.

4.4. No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá anexar unicamente 03 (três) arquivos PDF, quais sejam:

4.4.1. **Um único arquivo PDF** contendo cópia simples e legível:

4.4.1.1. da Carteira de Identidade ou documento oficial equivalente, com foto e válido;

4.4.1.2. do CPF, caso já não esteja contido no documento previsto no item 4.4.1.1.;

4.4.1.3. de certificado válido de proficiência em Língua Portuguesa, se estrangeiro/a não lusófono/a;

4.4.1.4. de diploma de graduação de longa duração reconhecido pelo MEC ou, na ausência deste, atestado ou declaração de conclusão de curso, emitido pela instituição pertinente, em que conste a data de colação de grau realizada ou a realizar, observadas as condições para a matrícula no PPGEL;

4.4.2. **Um único arquivo PDF** do Projeto de Pesquisa, **sem identificação do/a autor/a**, contendo: de 8 (oito) a 12 (doze) páginas, para Mestrado Acadêmico; de 12 (doze) a 18 (dezoito) páginas, para Doutorado Acadêmico, ambos elaborados em conformidade com as diretrizes presentes no **Anexo IV** deste Edital e em aderência com as Linhas de Pesquisa e Temas para Orientação dispostos no **Anexo I**;

4.4.3. **Um único arquivo PDF** contendo:

4.4.3.1. Currículo Lattes atualizado, gerado na página: <https://lattes.cnpq.br/>;

4.4.3.1.1. Em caso de indisponibilidade da plataforma comprovada pelo próprio órgão competente, serão aceitos currículos de outra natureza.

4.4.3.2. A tabela de Avaliação do Currículo Lattes, devidamente preenchida, conforme disponibilizado no **Anexo V** deste Edital;

4.4.3.3. Os documentos comprobatórios do Currículo Lattes, **organizados em sequência** conforme a Tabela de Pontuação para o Currículo presente no **Anexo V** deste Edital;

4.4.4. Deverá ser respeitado o tamanho máximo de 10 MB por arquivo.

- 4.5. Não serão aceitas inscrições condicionais via Correios, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.
- 4.6. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Após o período de inscrição, não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.
- 4.7. A UFU não se responsabilizará por inscrição e/ou documentação não recebida por motivos de natureza técnica, inclusive aqueles associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e a quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.
- 4.8. O/A candidato/a que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever no Processo Seletivo ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos terá sua inscrição cancelada e terá anulados todos os atos dela decorrentes.
- 4.9. O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, devendo o boleto ser gerado no sistema ao final do processo de inscrição e o pagamento ser realizado entre os dias **04 e 12 de setembro de 2025**, na rede bancária, EXCETO para os/as candidatos/as que solicitaram a isenção do pagamento da taxa de inscrição e tiveram seu pedido deferido.
- 4.9.1. O comprovante de pagamento deverá ser mantido com o/a candidato/a, pois poderá ser-lhe solicitado pela DIRPS.
- 4.9.2. Não serão permitidas a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa nem a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.
- 4.9.2.1. Em nenhuma hipótese, a taxa de inscrição será devolvida.
- 4.10. A isenção da taxa de inscrição deverá ser solicitada de **04 a 05 de setembro de 2025**, com indicação, no requerimento, do Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico.
- 4.10.1. O deferimento ou indeferimento do pedido de isenção será divulgado no endereço eletrônico <<https://www.portalselecao.ufu.br>> no dia útil seguinte à solicitação.
- 4.10.2. Competirá aos/as candidatos/as realizar consulta ao referido endereço eletrônico, para verificar a sua situação com relação à isenção da taxa de inscrição.
- 4.10.3. O/A candidato/a que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa devida no prazo estipulado neste Edital.
- 4.10.4. Não caberá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.
- 4.10.5. O/A candidato/a que tiver o seu pedido de isenção indeferido e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecido neste Edital, terá sua inscrição indeferida.
- 4.10.6. Não serão aceitas solicitações de isenção da taxa de inscrição realizadas fora do Sistema de Isenção e fora do período de solicitação.
- 4.11. Os dados pessoais informados devem ser iguais aos dados cadastrados na Receita Federal, para não inviabilizar a correspondência entre as informações. Antes de realizar a inscrição, o/a candidato/a deverá verificar a correspondência dessas informações pessoais.
- 4.12. O/A candidato/a deverá acessar o endereço eletrônico <<https://www.portalselecao.ufu.br>> para conferir o resultado da homologação da sua inscrição.
- 4.13. Na inscrição, o/a candidato/a deverá informar endereço de *e-mail* único e válido, bem como número de telefone fixo ou celular válidos.
- 4.13.1. A UFU poderá utilizar o *e-mail* cadastrado para enviar ao/à candidato/a informações relativas ao Processo Seletivo.
- 4.13.2. A UFU não se responsabiliza pelo envio de informações a terceiros decorrente de cadastramento indevido de *e-mail* e telefone pelo/a próprio candidato/a.
- 4.13.3. A UFU não se responsabiliza pelo não recebimento de *e-mails* por parte do/a candidato/a por quaisquer motivos, inclusive por congestionamento de sua caixa postal ou filtros de SPAM.

4.14. O/A candidato/a preencherá, eletronicamente, um questionário socioeconômico, e as informações fornecidas comporão o banco de dados do/a candidato/a, o/a qual se responsabiliza pelos dados informados e estará sujeito/a às penalidades da lei e a eventuais perdas de oportunidade em decorrência de dados inexatos e inverídicos.

4.15. O ato de inscrição no Processo Seletivo regulado pelo presente Edital obriga o/a candidato/a a observar as normas nele contidas e no Regimento Geral da UFU, constituindo aceitação expressa e plena de todo o regulamento pertinente ao Processo Seletivo.

4.16. O/A candidato/a que desejar corrigir dados incorretos de sua inscrição, exceto CPF, poderá fazê-lo no endereço <<https://www.portalselecao.ufu.br>>, por meio do Sistema de Inscrição *Online*, durante o período de inscrição, usando o número de seu CPF e sua senha pessoal.

4.17. Não será possível a retificação do número do CPF do/a candidato/a e, após o período de inscrição, não serão aceitas modificações em quaisquer dos dados informados pelo/a candidato/a.

4.18. O simples pagamento da taxa de inscrição não confere ao/à candidato/a o direito de submeter-se à seleção, devendo ser observadas as demais disposições deste Edital.

5. DOS ATENDIMENTOS PELO NOME SOCIAL

5.1. O/A candidato/a travesti, transgênero ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo nome social poderá solicitá-lo, nos termos deste Edital, informando a opção <Nome social> e preenchendo o respectivo campo na etapa <Atendimentos> do **Sistema de Inscrição Online**, no endereço: www.portalselecao.ufu.br.

5.2. Candidatos/as que realizaram a alteração do nome civil no Registro Civil (certidão de nascimento) e demais documentos pessoais deverão realizar a inscrição conforme o novo nome civil registrado sob pena de indeferimento da inscrição.

5.3. Além de solicitar a utilização do nome social, deverá enviar, via *upload*, na etapa <Documentos> da inscrição, cópia digitalizada e legível de:

5.3.1. **fotografia atual** nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro sem o uso de óculos escuros e artigos de chaparia, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares;

5.3.2. cópia da frente e do verso de um **documento de identificação oficial**, com foto.

5.4. O/A candidato/a que solicitar atendimento específico para utilização do nome social deverá informar o nome social completo no campo próprio do sistema, sob pena de indeferimento da solicitação.

5.5. Na ausência da solicitação no ato da inscrição e envio da documentação exigida no **subitem 5.3.**, a pessoa travesti, transgênero ou transexual não terá assegurada a utilização do nome social.

6. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO: ETAPAS, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. O Processo Seletivo, para os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico, será realizado em **02 (duas)** etapas avaliativas, quais sejam:

6.1.1. **Primeira Etapa:** Avaliação dos Projetos de Pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório, valendo **100 (cem) pontos** (pontuação máxima que poderá ser alcançada pelo/a candidato/a).

6.1.2. **Segunda Etapa:** Avaliação do Currículo Lattes dos/as candidatos/as aprovados/as na Primeira Etapa, de caráter classificatório, valendo **100 (cem) pontos** (pontuação máxima que poderá ser alcançada pelo/a candidato/a).

6.2. Somente os/as candidatos/as aprovados na Primeira Etapa participarão da etapa subsequente.

6.3. **Da Primeira Etapa:** Avaliação do Projeto de Pesquisa:

6.3.1. Os Projetos de Pesquisa deverão estar adequados a um dos Temas para Orientação da Linha de Pesquisa pretendida (**Anexo I**). Os Projetos que não atenderem a este requisito serão desclassificados.

6.3.1.1. A Comissão Julgadora de Projetos de Pesquisa poderá, somente em favor do/a candidato/a, remeter um Projeto desclassificado em uma Linha de Pesquisa para avaliação por Comissão Julgadora de outra Linha de Pesquisa caso constate, simultaneamente, (i) dissonância entre o teor do Projeto e a Linha de Pesquisa selecionada e (ii) potencial de adequação do Projeto à outra Linha de Pesquisa.

6.3.1.2. A alteração da Linha de que trata o subitem 6.3.1.1. ocorrerá durante o fluxo e calendário previstos para análise de Projetos e implicará redução de 05 (cinco) pontos na avaliação do Projeto do/a candidato/a e não é garantia de aprovação nem classificação. Constitui apenas um mecanismo para que o/a candidato/a possa ser avaliado/a de forma mais adequada, em vez de ser automaticamente desclassificado/a.

6.3.1.3. Quando da divulgação dos resultados preliminares da avaliação dos Projetos de Pesquisa, o/a candidato/a que observar alteração da Linha de Pesquisa poderá recorrer contra a nota obtida e contra a mudança de Linha, conforme disposto no item 8 deste Edital.

6.3.1.4. Não serão aceitos recursos solicitando revisão de Linha de Pesquisa em quaisquer outras circunstâncias ou por quaisquer outras motivações que não aquelas dispostas no item 6.3.1.1.

6.3.2. Em hipótese alguma, o/a candidato/a pode se identificar no Projeto de Pesquisa. Consideram-se quebra de anonimato (identificação), dentre outras: qualquer referência explícita de autoria; marcas de revisão presentes no texto; nomes e siglas presentes nas denominações ou propriedades dos arquivos; citação do nome do/a autor/a do Projeto; menções (exceto bibliográficas) ao nome de ex-orientador/a e/ou grupos de pesquisa; vinculação acadêmica e/ou profissional atual ou anterior.

6.3.3. Caso o Projeto de Pesquisa apresente alguma forma de identificação ou de quebra do anonimato, será automaticamente desclassificado.

6.3.4. A seu critério, a Comissão Julgadora poderá submeter os arquivos recebidos a algoritmos que testem a originalidade do texto e a ausência de plágio. A detecção de plágio ou conteúdo gerado por Inteligência Artificial (IA) será devidamente documentada, e os candidatos/as poderão ser penalizados/as com a desclassificação do Projeto.

6.3.4.1. Não serão admitidos recursos em casos de plágio ou uso de IA devidamente comprovados.

6.3.5. As notas dos Projetos de Pesquisa serão atribuídas conforme os seguintes critérios:

N.	CRITÉRIOS	VALOR
1	Justificativa: 1.1 A justificativa apresenta a relevância científica (até 5,0) e social (até 5,0) da pesquisa a ser desenvolvida.	até 10,0
2	Hipóteses e/ou questões de pesquisa: 2.1 As hipóteses e/ou questões de pesquisa são bem definidas, refinadas a partir do tema e passíveis de serem testadas e/ou respondidas. (até 10,0)	até 10,0
3	Objetivos: 3.1 O objetivo geral apresenta, de forma abrangente, o que se pretende conseguir com a execução do Projeto. (até 10,0) 3.2 Os objetivos específicos definem aspectos particulares do objetivo geral. (até 10,0)	até 20,0
4	Arcabouço Teórico: 4.1 O arcabouço teórico apresenta fundamentação teórica adequada às hipóteses e/ou questões de pesquisa, aos objetivos e à metodologia. (até 10,0) 4.2 O arcabouço teórico apresenta clareza e consistência na exposição dos fundamentos teóricos mobilizados. (até 10,0)	até 20,0
5	Metodologia de Pesquisa: 5.1 A metodologia apresenta com clareza o tipo de pesquisa adotada (bibliográfica; documental; experimental; de campo etc.) e sua natureza	até 15,0

	(qualitativa; quantitativa; quali-quantitativa etc.). (até 4,0) 5.2 A metodologia apresenta com clareza os critérios e procedimentos de coleta de dados e/ou de constituição do <i>corpus</i> . (até 5,0) 5.3 A metodologia apresenta com clareza os procedimentos de análise. (até 4,0) 5.4. As metas propostas e as atividades de pesquisa apontadas para o desenvolvimento do Projeto se mostram exequíveis dentro do tempo proposto pelo Cronograma de Execução. (até 2,0)	
6	Adequação da proposta: 6.1. A proposta é pertinente e adequada ao campo de Estudos da Linguagem, à Linha de Pesquisa pretendida e a algum de seus respectivos temas de orientação, conforme Anexo I. (até 15,0; desde que não desclassificado conforme item 6.3.1)	até 15,0
7	Redação geral do Projeto: 7.1 A proposta apresenta adequação às convenções da escrita acadêmico-científica. (até 7,0) 7.2 A proposta apresenta adequação às normas vigentes da ABNT. (até 3,0)	até 10,0

6.3.6. O Projeto de Pesquisa de cada candidato/a não desclassificado/a por quebra de sigilo ou por plágio será avaliado independentemente por 03 (três) membros de Comissão Julgadora nomeada pelo PPGEL para cada Linha de Pesquisa, que atribuirão notas de **0 (zero) a 100 (cem)**, conforme os critérios de avaliação constantes no subitem 6.3.5., sendo a pontuação final resultante da média aritmética simples da pontuação total que cada um dos/as examinadores/as tiver atribuído.

6.3.7. A pontuação mínima para aprovação na Primeira Etapa – Projeto de Pesquisa – do Processo Seletivo é de **60% (sessenta por cento)**.

6.4. Da Segunda Etapa: Avaliação do Currículo Lattes:

6.4.1. O Currículo Lattes, devidamente consubstanciado pelo/a candidato/a, será avaliado considerando apenas atividades/produções no **período de 2021 a 2025** que se enquadrem nas seguintes categorias:

6.4.1.1. formação acadêmica;

6.4.1.2. experiência profissional;

6.4.1.3. produção científica, técnica e artística.

6.4.2. O Currículo Lattes será avaliado independentemente por 03 (três) membros de Comissão Julgadora nomeada pelo PPGEL, que atribuirão notas de 0 (zero) a 100 (cem), conforme os critérios de avaliação, sendo a pontuação final resultante da média aritmética simples da pontuação total que cada um dos/as examinadores/as tiver atribuído.

6.4.3. A nota obtida pelo/a candidato/a nesta Segunda Etapa do Processo Seletivo não tem caráter eliminatório, apenas classificatório.

6.4.4 Serão atribuídas notas de **0 (zero) a 100 (cem)** à Avaliação do Currículo, tomando como referência os seguintes critérios de avaliação:

N.	Indicador	Pontuação	Pontuação Candidato/a
Formação Acadêmica			
1.	Iniciação Científica ou Tecnológica com/sem bolsa <i>Comprovação: certificado ou declaração de conclusão emitida pela instituição</i>	10 pontos por projeto concluído	
2.	PET, PIBID, Empresa Júnior, Programa de Bolsa de Graduação ou congêneres	2 pontos por semestre completo	

	<i>Comprovação: certificado ou declaração emitida pela instituição</i>		
3.	Estágio não obrigatório na graduação (IsF, Celin etc.) <i>Comprovação: certificado ou declaração emitida pela instituição</i>	2 pontos por semestre completo	
4.	Monitoria de disciplina <i>Comprovação: certificado ou declaração emitida pela instituição</i>	2 pontos por disciplina	
Experiência Profissional (limite de 50 pontos)			
5.	Efetivo exercício como professor na Educação Básica <i>Comprovação: carteira de trabalho ou declaração da instituição</i>	5 pontos por semestre completo, independentemente do número e da natureza das disciplinas, cursos ou outras atividades	
6.	Efetivo exercício como professor no Ensino Superior em cursos de graduação e/ou pós-graduação stricto sensu ou lato sensu, na modalidade presencial ou a distância <i>Comprovação: carteira de trabalho ou declaração da instituição</i>	5 pontos por semestre completo, independentemente do número e da natureza das disciplinas, cursos ou outras atividades	
7.	Efetivo exercício como tutor em cursos de graduação ou pós-graduação, na modalidade Educação a Distância <i>Comprovação: carteira de trabalho ou declaração da instituição</i>	5 pontos por semestre completo, independentemente do número e da natureza das disciplinas, cursos ou outras atividades	
8.	Efetivo exercício como Tradutor e Intérprete de Libras <i>Comprovação: carteira de trabalho ou declaração da instituição</i>	5 pontos por semestre completo	
Produção Científica, Técnica e Artística			
9.	Publicação, como autor/a ou coautor/a, de trabalho completo em anais de eventos científicos <i>Comprovação: cópia da folha de rosto ou similar do meio de divulgação dos anais, sumário, primeira e última páginas do trabalho publicado</i>	3 pontos por publicação	
10.	Publicação, como autor/a ou coautor/a, de artigo científico em periódico QUALIS A com corpo editorial <i>Comprovação: cópia da folha de rosto ou similar que possibilite a identificação do meio de divulgação do artigo, sumário, primeira e última páginas do trabalho publicado</i>	10 pontos por publicação	

11.	Publicação, como autor/a ou coautor/a, de artigo científico em periódico QUALIS B com corpo editorial <i>Comprovação: cópia da folha de rosto ou similar que possibilite a identificação do meio de divulgação do artigo, sumário, primeira e última páginas do trabalho publicado</i>	5 pontos por publicação	
12.	Publicação, como autor/a ou coautor/a, de artigo científico em periódico QUALIS C com corpo editorial ou em periódico internacional sem QUALIS, mas com corpo editorial identificado <i>Comprovação: cópia da folha de rosto ou similar que possibilite a identificação do meio de divulgação do artigo, sumário, primeira e última páginas do trabalho publicado</i>	2 pontos por publicação	
13.	Publicação, como autor/a ou coautor/a, de resenha ou entrevista em periódico científico QUALIS A com corpo editorial <i>Comprovação: cópia da folha de rosto ou similar que possibilite a identificação do meio de divulgação do artigo, sumário, primeira e última páginas do trabalho publicado</i>	5 pontos por publicação	
14.	Publicação, como autor/a ou coautor/a, de resenha ou entrevista em periódico científico QUALIS B com corpo editorial <i>Comprovação: cópia da folha de rosto ou similar que possibilite a identificação do meio de divulgação do artigo, sumário, primeira e última páginas do trabalho publicado</i>	5 pontos por publicação	
15.	Publicação, como autor/a ou coautor/a, de resenha ou entrevista em periódico QUALIS C com corpo editorial ou em periódico internacional sem QUALIS, mas com corpo editorial identificado <i>Comprovação: cópia da folha de rosto ou similar que possibilite a identificação do meio de divulgação do artigo, sumário, primeira e última páginas do</i>	3 pontos por publicação	

	<i>trabalho publicado</i>		
16.	Publicação, como autor/a ou coautor/a, de livro de natureza acadêmico-científica ou artística em editora com corpo editorial <i>Comprovação: cópia da folha de rosto do livro ou similar, que possibilite a identificação da obra, do ISBN e do corpo editorial, e primeira e última páginas da obra</i>	15 pontos por publicação	
17.	Publicação, como autor/a ou coautor/a, de capítulo de livro de natureza acadêmico-científica ou artística em editora com corpo editorial <i>Comprovação: cópia da folha de rosto livro ou similar, que possibilite a identificação da obra, do ISBN e do corpo editorial, acompanhado de cópia do sumário do livro e da primeira e última páginas do capítulo publicado</i>	3 pontos por publicação (limite de 9 pontos)	
18.	Publicação, como tradutor/a ou cotradutor/a, em periódico ou capítulo de livro com corpo editorial, desde que não pontuada nos itens 10 ou 11 <i>Comprovação: cópia da folha de rosto ou similar que possibilite a identificação do meio de divulgação da tradução, sumário, primeira e última páginas do trabalho publicado</i>	3 pontos por publicação	
19.	Publicação de livro como tradutor/a ou cotradutor/a, desde que não pontuada no item 12 <i>Comprovação: cópia da folha de rosto do livro ou similar, que possibilite a identificação da obra e do ISBN, e primeira e última páginas da obra</i>	12 pontos por publicação	
20.	Publicação como autor/a ou coautor/a de material didático, impresso ou eletrônico, publicado por editora <i>Comprovação: cópia da folha de rosto ou similar do meio de divulgação do material didático publicado, que possibilite a identificação da obra e do ISBN</i>	10 pontos por publicação	
21.	Palestras/Conferências/ Minicursos/Mesas-Redondas ministrados e proferidos em evento científico ou acadêmico	2 pontos por trabalho	

	<i>Comprovação: certificado ou declaração que comprove o tipo de atividade realizada em que conste nome do evento; nome da instituição-entidade científica ou acadêmica promotora; nome do trabalho apresentado; período ou data de realização</i>		
22.	Apresentação de comunicação oral e pôster em evento científico ou acadêmico <i>Comprovação: certificado ou declaração que comprove o tipo de atividade realizada em que conste nome do evento; nome da instituição-entidade científica ou acadêmica promotora; nome do trabalho apresentado e período ou data de realização</i>	1 ponto por trabalho	
23.	Participação em Comissão Organizadora de Eventos (coordenação, monitoria etc.) <i>Comprovação: certificado ou declaração da instituição que comprove o tipo de atividade realizada e em que constem nome do evento, nome da instituição-entidade científica ou acadêmica promotora e período ou data de realização</i>	1 ponto por evento	
24.	Atuação como intérprete em eventos acadêmicos (desde que não contemplada no item 8 e limitada a 2 por semestre) <i>Comprovação: certificado ou declaração da instituição que comprove o tipo de atividade realizada e em que constem nome do evento, nome da instituição-entidade científica ou acadêmica promotora e período ou data de realização</i>	1 ponto por evento	
Total de pontos:			

6.4.5. É de responsabilidade do/a candidato comprovar o Qualis da publicação apresentada, inserindo um print antes de cada publicação, considerando exclusivamente a Avaliação Quadrienal 2017-2020 (no menu Evento de Classificação) e a área de Linguística e Literatura (no menu Área de Avaliação), disponível em <<https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>>.

6.4.6. Publicações sem comprovação de Qualis na base da CAPES ou por omissão do/a próprio candidato/a não serão pontuadas.

6.4.7. A Comissão Julgadora desconsiderará, na avaliação, a pontuação que exceder a **100 (cem) pontos** no total da Tabela de Avaliação do Currículo Lattes, **Anexo V**, sem prejuízo para o/a candidato/a.

6.4.8. A Comissão Julgadora desconsiderará, na avaliação, atividades/produções para as quais o/a candidato/a tiver apresentado apenas declarações/cartas de aceite e não tiver apresentado a devida comprovação, bem como as atividades/produções duplicadas.

6.4.9. A pontuação total atribuída pelos membros da Comissão Julgadora à experiência profissional do/a candidato/a, na avaliação, não excederá a **50 (cinquenta)** pontos.

6.5. A **nota final** do/a candidato/a será calculada por meio da média ponderada das notas (soma da multiplicação de cada valor pelo seu respectivo peso e dividido pela soma dos pesos) obtidas nas duas etapas do Processo Seletivo, com **peso 3** para a nota obtida na Primeira Etapa e **peso 1** para a nota obtida na Segunda Etapa.

6.6. A nota final obtida pelo/a candidato/a, por meio da média ponderada, terá caráter **exclusivamente classificatório**.

6.7. Na classificação final, o critério de desempate entre os/as candidatos/as aprovados/as obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

6.7.1. Maior nota na Primeira Etapa;

6.7.2. Maior nota na Segunda Etapa;

6.7.3. Maior idade.

6.8. A nota alcançada pelo/a candidato/a, em cada etapa do certame, será divulgada pelo número de inscrição no endereço eletrônico <<https://www.portalselecao.ufu.br>>.

6.9. As listas dos/as candidatos/as aprovados/as serão divulgadas no endereço eletrônico <<https://www.portalselecao.ufu.br>>.

6.10. A aprovação e classificação no Processo Seletivo não garantem o ingresso nos Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico, pois a convocação para matrícula respeitará o limite de vagas ofertadas por Linha de Pesquisa e o disposto nos itens 2.6. a 2.10. deste Edital.

6.10.1. Em havendo desistência de vaga por parte de candidato/a convocado/a para matrícula ou indeferimento de matrícula, o PPGEL poderá convocar candidato/a aprovado/a remanescente, dentro do prazo estabelecido em Edital de Matrícula, obedecendo à ordem de classificação, ao limite de vagas ofertadas e ao disposto nos itens 2.6., 2.7. e 2.8. deste Edital.

6.11. A convocação dos/as candidatos/as para matrícula obedecerá à ordem decrescente da nota final dos/as candidatos/as classificados/as, ao número de vagas ofertadas por Linha de Pesquisa e ao disposto nos itens 2.6., 2.7. e 2.8. deste Edital.

6.12. Os/As candidatos/as aprovados/as e convocados/as para matrícula no Processo Seletivo 2026-1 terão seus Projetos distribuídos, dentro da Linha de Pesquisa pretendida, de acordo com a disponibilidade de orientação dos/as docentes e seus respectivos Temas para Orientação.

7. DO/A ALUNO/A ESPECIAL E VISITANTE

7.1. Serão considerados/as alunos/as especiais os/as candidatos/as aprovados/as para o Curso de Mestrado e/ou Doutorado Acadêmico em Estudos Linguísticos e classificados/as além do número de vagas para alunos/as regulares, bem como os alunos/as regulares de outros Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFU.

7.1.1. Os/As alunos/as especiais submetem-se às mesmas obrigações dos/as alunos/as regulares, no que se refere ao Calendário Acadêmico e aos regimes de frequência e avaliação nas disciplinas em que venham a se matricular, e não têm direito à orientação de dissertação ou tese.

7.1.2. O/A aluno/a especial será admitido/a no máximo por 02 (dois) semestres consecutivos e terá direito à renovação de sua matrícula somente se a soma dos créditos já obtidos com aqueles em que ele/a pretende se matricular não ultrapassar em 50% os créditos necessários à integralização do currículo do Curso de Mestrado e/ou Doutorado em Estudos Linguísticos do PPGEL/UFU.

7.2. Serão oferecidas 21 (vinte e uma) vagas para alunos/as especiais em disciplinas ofertadas pelo Programa de

Pós-Graduação em Estudos Linguísticos no primeiro semestre de 2026.

7.2.1. Alunos/as especiais qualificados/as para o primeiro semestre poderão, mediante Edital Específico e a critério do PPGEL, cursar disciplinas no segundo semestre.

7.2.2. O PPGEL se reserva o direito de não abrir vagas para o segundo semestre ou abrir um número inferior de vagas em relação ao primeiro semestre.

7.2.3. A relação das vagas para as disciplinas a serem ofertadas, no primeiro e no segundo semestre de 2026, para alunos/as especiais será disponibilizada no endereço eletrônico do PPGEL (<http://www.ppgel.ileel.ufu.br/>), conforme Calendário Acadêmico da Pós-Graduação da UFU.

7.2.4. O Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos divulgará oportunamente um Edital Específico de Matrícula para Aluno/a Especial, em conformidade com o Regulamento do PPGEL, as normas gerais de funcionamento da Pós-Graduação da UFU, o Regulamento Geral da UFU e o Calendário Acadêmico da Pós-Graduação da UFU.

7.2.5. Em havendo número maior de candidatos/as do que vagas ofertadas para alunos/as especiais, terão prioridade de matrícula, nesta ordem e obedecendo à ordem de classificação e ao limite de vagas oferecidas em cada disciplina: 1. candidatos/as classificados/as nas Listas de Espera para o Doutorado; 2. candidatos/as classificados/as nas Listas de Espera para o Mestrado; 3. alunos/as regulares de outros Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFU.

7.3. São considerados alunos/as visitantes aqueles regularmente matriculados/as em outros cursos de mestrado e de doutorado no Brasil reconhecidos pela CAPES/MEC ou em outros cursos de mestrado e de doutorado em instituições estrangeiras.

7.3.1. Serão destinadas a alunos/as visitantes 10 (dez) vagas para mestrado e 10 (dez) vagas para doutorado em cada semestre de 2026.

7.3.2. Os/as alunos/as visitantes serão selecionados em processo específico, cujas regras serão divulgadas oportunamente pelo PPGEL.

8. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

8.1. Este Edital poderá ser impugnado/contestado por qualquer cidadão/ã interessado/a, **desde** que não seja ultrapassado o prazo de até 10 dez dias **antes** das inscrições;

8.1.1. Esgotado o prazo (de até 10 dias anteriores às inscrições) estabelecido no item 8.1., não se admitirá qualquer impugnação ou contestação ao presente Edital.

8.1.2. Em não havendo, dentro do prazo estabelecido, impugnação a este Edital, todos/as os/as interessados/as sujeitar-se-ão aos termos nele estabelecidos, sem qualquer direito a contestação.

8.1.3. A impugnação deverá ser enviada por *e-mail* à Coordenação do PPGEL (processoseletivoppgel@ileel.ufu.br) dentro do prazo estabelecido no item 8.1. e conter as justificativas de fato e de direito, bem como os argumentos objetivos que justifiquem a reanálise ou a contestação dos termos deste Edital.

8.1.4. A Coordenação disporá de 03 (três) dias úteis para responder às contestações a este Edital.

8.1.5. A eventual impugnação/contestação a este Edital não suspenderá nem interromperá os prazos nele estabelecidos.

8.2. Os recursos às nomeações de comissões e aos resultados homologados devem ser interpostos no prazo estabelecido neste Edital exclusivamente pelo/a candidato/a interessado/a mediante envio de *e-mail* à Coordenação do PPGEL (processoseletivoppgel@ileel.ufu.br), contendo as justificativas legais e de direito, bem como argumentos claros e objetivos a serem objeto de análise da autoridade competente dentro do prazo estabelecido.

8.2.1. Serão admitidos recursos quanto à/ao:

8.2.1.1. Homologação da Inscrição;

8.2.1.2. Resultado da Primeira Etapa (Avaliação do Projeto de Pesquisa);

8.2.1.3. Resultado da Segunda Etapa (Avaliação do Currículo Lattes);

8.2.1.4. Resultado Final.

8.2.2. O prazo para interposição de recursos será de 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento ou ato a ser recorrido.

8.2.3. O candidato poderá recorrer em 03 (três) instâncias em graus sucessivos, a saber: primeira instância, colegiado do PPGEL; segunda instância, Conselho do Instituto de Letras e Linguística (CONSILEEL); e terceira instância, Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (CONPEP).

8.2.3.1. Para interposição de recursos em segunda e terceira instâncias, serão considerados os prazos máximos de 10 (dez) dias corridos após a divulgação da apreciação do recurso anterior.

8.2.4. O/A candidato/a deverá ser claro/a, consistente e objetivo/a em seu pleito.

8.2.4.1. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão automaticamente indeferidos.

8.2.5. Serão indeferidos automaticamente os recursos que:

8.2.5.1. possuam caráter genérico, não especificando o objetivo, a natureza e a consistência da contestação;

8.2.5.2. desrespeitem as respectivas instruções disponibilizadas neste Edital;

8.2.5.3. desrespeitem as Comissões Julgadoras em si consideradas, quaisquer de seus membros e/ou as instituições a que pertençam;

8.2.5.4. sejam apresentados fora dos prazos especificados neste Edital.

8.2.6. Caso a apreciação dos recursos interpuestos pelos/as candidatos/as altere os resultados da etapa em relação à qual foram apresentados, poderá haver alteração na admissão ou não de candidatos/as para a etapa subsequente, assim como mudança ou não na ordem geral de classificação por Linha de Pesquisa.

9. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES PARA MATRÍCULA

9.1. O Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos divulgará oportunamente informações sobre a matrícula, em conformidade com o Regulamento do PPGEL, as normas gerais de funcionamento da pós-graduação da UFU, o Regulamento Geral da UFU e o Calendário Acadêmico da Pós-Graduação da UFU.

9.2. As matrículas dos/as candidatos/as aprovados/as ingressantes serão efetuadas por meio da Secretaria do PPGEL.

9.3. Para a realização da matrícula, os/as candidatos/as selecionados/as deverão apresentar cópia eletrônica simples dos seguintes documentos:

9.3.1. RG e CPF;

9.3.2. registro civil;

9.3.3. título de eleitor;

9.3.4. comprovante de quitação eleitoral;

9.3.5. certificado de reservista, se do sexo masculino;

9.3.6. diploma ou atestado de conclusão do curso de graduação de longa duração obtido em instituição credenciada pelo MEC.

9.4. Outros documentos poderão vir a ser solicitados no ato da matrícula.

9.5. A não apresentação de qualquer documento solicitado implicará o indeferimento da matrícula, independentemente da aprovação no Processo Seletivo.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o Processo Seletivo contidas neste Edital e das demais normas pertinentes à matéria.

10.2. As Comissões Julgadoras assegurarão o disposto no presente Edital e registrarão em formulários específicos as etapas por elas desenvolvidas no Processo Seletivo, com a atribuição de pontuações individuais aos/às candidatos/as.

10.3. Os resultados finais do certame serão divulgados pela Diretoria de Processos Seletivos (DIRPS), pelo endereço <https://www.portalselecao.ufu.br>.

10.4. A qualquer tempo, anular-se-ão a inscrição, a classificação e a matrícula de qualquer candidato/a caso seja verificada qualquer falsidade e/ou irregularidade nas declarações e/ou nos documentos apresentados.

10.5. O/A candidatos/a declara estar ciente de que:

10.5.1. se aprovado/a como aluno/a regular no presente Processo Seletivo e matriculado/a no Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos, no curso de Mestrado Acadêmico, desenvolverá a pesquisa correspondente à Dissertação de Mestrado como requisito parcial exigido para obtenção do título de Mestre/a em Estudos Linguísticos, vinculando-se à Linha de Pesquisa e ao Projeto de Pesquisa do/a orientador/a, com vistas a assegurar o princípio da convergência entre, de um lado, o tema de pesquisa do/a pós-graduando/a e, de outro, a Linha e o Projeto de Pesquisa de seu/sua orientador/a.

10.5.2. se aprovado/a como aluno/a regular no presente Processo Seletivo e matriculado/a no Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos, no curso de Doutorado Acadêmico, desenvolverá a pesquisa correspondente à Tese de Doutorado como requisito parcial exigido para obtenção do título de Doutor/a em Estudos Linguísticos, vinculando-se à Linha de Pesquisa e ao Projeto de Pesquisa do/a orientador/a, com vistas a assegurar o princípio da convergência entre, de um lado, o tema de pesquisa do/a pós-graduando/a e, de outro, a Linha e o Projeto de Pesquisa de seu/sua orientador/a.

10.6. Não serão aceitos como comprovantes quaisquer documentos obtidos da internet cujos dados estejam diferentes dos constantes nos arquivos da UFU.

10.7. O/A candidato/a que se utilizar de meios fraudulentos ou ilícitos, em qualquer etapa do presente Processo Seletivo, será desclassificado/a e não poderá realizar as etapas subsequentes.

10.8. Será desclassificado/a do Processo Seletivo o/a candidato/a que não anexar na inscrição os documentos exigidos neste Edital, inclusive o Projeto de Pesquisa.

10.9. O/A candidato/a ou ingressante que, para se inscrever no presente Processo Seletivo ou para se matricular no curso em que for aprovado/a, apresentar informações ou documentação falsa, ou não atender às normas estipuladas neste Edital, não terá admitida a sua participação no Processo Seletivo, ou não terá a sua matrícula aceita, ficando, além disso, sujeito/a a responder às penalidades previstas na legislação pertinente.

10.10. A UFU não se responsabiliza por informação não recebida pelo/a candidato/a em decorrência de erros no preenchimento no Sistema de Inscrição *Online*.

10.11. Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior que impeça parcial ou integralmente a realização do Processo Seletivo, a UFU reserva-se o direito de cancelar o Processo Seletivo (parcialmente ou em sua totalidade), alterar datas, realizar novas etapas ou atribuir pesos compensatórios para viabilizar o conjunto do Processo Seletivo, sem qualquer ônus para a Instituição.

10.12. Todas as datas e horários de publicação contidos neste Edital estão sujeitos a alterações devido a problemas técnicos. Nesse caso, todas as publicações serão disponibilizadas no endereço eletrônico <<https://www.portalselecao.ufu.br>> em nova data e horário a serem divulgados no mesmo endereço.

10.13. Incorporar-se-ão a este Edital:

10.13.1. Informações contidas no endereço <https://www.portalselecao.ufu.br>;

10.13.2. Quaisquer editais complementares ou erratas que vierem a ser publicados pela UFU.

10.14. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a o acompanhamento de todos os eventos, procedimentos e prazos relativos ao Processo Seletivo e ao Processo de Matrícula.

10.15. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGEL.

CRISTIANE CARVALHO DE PAULA BRITO
Coordenadora Pro Tempore do Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos
Cursos de Mestrado e Doutorado – ILEEL/UFU
PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 5046, DE 29 DE JULHO DE 2025



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Carvalho de Paula Brito, Coordenador(a)**, em 29/07/2025, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6548683** e o código CRC **DC631095**.

ANEXOS AO EDITAL

Seleção de Programa de Pós-graduação

Edital PPGEL/ILLEL/UFU Nº 11/2025

Edital de Abertura das Inscrições e do Processo Seletivo para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Estudos Linguísticos – Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico – Turmas 2026-1

ANEXO I: LINHAS DE PESQUISA E RESPECTIVOS TEMAS PARA ORIENTAÇÃO

Linha de Pesquisa 1 – Teoria, descrição e análise linguística: esta linha de pesquisa congrega estudos analítico-descritivos de línguas e suas variedades em diferentes planos e níveis de constituição.

Docente	Tema para Orientação
Ariel Novodvorski	Fraseologia; Metáfora; Lexicologia; Terminologia; Linguística de Corpus; Tradução; Linguística Contrastiva.
Camila Tavares Leite	Psicolinguística e Processamento de linguagem (pesquisas sobre Língua Portuguesa e pesquisas sobre Libras); Fonética e Fonologia (pesquisas sobre Língua Portuguesa e pesquisas sobre Libras); Prosódia (pesquisas sobre Língua Portuguesa e pesquisas sobre Libras).
Eliamar Godoi	Descrição da Libras; Tradução e interpretação Libras/Português; Lexicografia e Terminologia (Pesquisas sobre a Libras e sobre a Língua Portuguesa); Metodologia de ensino de Libras; Língua Portuguesa para surdos; Livro didático; Ensino de Língua Portuguesa; Atendimento Educacional Especializado – AEE; e Inclusão, Acessibilidade e

	Escolarização de pessoas com deficiência.
Guilherme Fromm	Lexicologia, Lexicografia, Terminologia, Terminografia bilíngue, Tradução, Linguística de Corpus, Análise/Treinamento/Desenvolvimento de software linguísticos e Taxonomia da Linguística.
Igor Antônio Lourenço da Silva	Significados produzidos em textos produzidos por humanos e/ou resultantes de Inteligência Artificial. Esforço cognitivo em tarefas de tradução e afins (e.g., revisão e pós-edição). Análise contrastiva de traduções.
José Sueli de Magalhães *o docente não oferecerá vagas para doutorado	Variação Linguística (fonológica), Processos Fonológicos, Processos morfológicos, Aquisição e aprendizagem oral e escrita com suporte em modelos fonológicos.
Larissa Picinato Mazuchelli *a docente não oferecerá vagas para doutorado	Neurolinguística Discursiva; Processos linguístico-cognitivos em contextos normais e patológicos (síndromes demenciais, afasias, etc.); Linguagem, envelhecimento e idadismo; Intergeracionalidade; Processos de patologização da educação e da vida; Processos linguístico-cognitivos sob perspectiva histórico-cultural (Flat CHAT).
Leandro Silveira de Araujo	Historiografia da Gramática; Norma Linguística; Sociolinguística; Variação morfossintática.
Wellington Araujo Mendes Junior *o docente não oferecerá vagas para doutorado	Fonética e Fonologia; produção e percepção da fala em contextos bilíngues; Sintaxe; Morfologia; Semântica; Linguística Computacional.

Linha de Pesquisa 2 – Linguagem, sujeito e discurso: esta linha de pesquisa contempla pesquisas que tratam da constituição e funcionamento do discurso em diferentes materialidades, de seus efeitos de sentido e da relação sujeito-língua, tendo como objeto de análise e de teorização o discurso e/ou a enunciação em suas especificidades. Para tanto, vale-se de abordagens metodológicas diversas. O enfoque dos trabalhos recai, portanto, nas incidências sócio-histórico-ideológicas na constituição do discurso, bem como nas dimensões psicossociais e na subjetividade em jogo na enunciação e/ou no discurso.

Docente	Tema para Orientação
Daniel Mazzaro Vilar de Almeida	Linguística Queer; Estudos discursivos na perspectiva queer; Análise semiolinguística de discursos de gênero e sexualidade; Educação linguística queer/cuir.
Eliane Mara Silveira	Linguística Geral; Recepção de Saussure no Brasil; Manuscritos saussurianos. Epistemologia linguística.
Israel de Sá	Estudos Discursivos Foucaultianos. Relações entre discurso, história e memória. Práticas de poder e resistência. Sujeito e Verdade.
Mariana Rafaela Batista Silva Peixoto *a docente não oferecerá vagas para doutorado	Interface entre a análise de discurso franco-brasileira, estudos feministas interseccionais e psicanálise. Temas de pesquisa: educação linguística, análise e elaboração de materiais didáticos, formação docente, educação midiática, discursos de ódio e desordem informacional.
Vinícius Durval Dorne	Estudos Discursivos Foucaultianos. Relações entre discurso, história e memória. Práticas de poder e resistência. Sujeito e Verdade.

Linha de Pesquisa 3 – Linguagem, ensino e sociedade: esta linha de pesquisa reúne estudos em linguística aplicada de natureza inter/transdisciplinar sobre linguagem e/ou letramentos, em suas possíveis interfaces com processos de formação de professores, ensino e aprendizagem de línguas, e de tradução, em contextos presencial e a distância.

Docente	Tema para Orientação
Cristiane Carvalho de Paula Brito	Perspectivas discursivas (em especial a partir dos estudos de Michel Pêcheux e do Círculo de Bakhtin) e decoloniais no ensino-aprendizagem de línguas (presencial e a distância); formação de professores; análise e produção de material didático; letramentos em diferentes contextos.
Dilma Mello	Formação de professores, inclusão e acessibilidade, pesquisa narrativa e uso de tecnologias digitais e assistivas.
Flávia Danielle Sordi Silva Miranda	Ensino-aprendizagem de práticas de linguagem (leitura, escrita e análise linguística) e/ou de gêneros discursivos (na linha bakhtiniana) como língua materna na perspectiva sociocultural e na Linguística Aplicada. Elementos relacionados ao ensino-aprendizagem de português como língua materna (materiais didáticos, currículos, documentos, tecnologias digitais) na perspectiva sociocultural e na Linguística Aplicada. Formação inicial e continuada de professores de língua portuguesa pela perspectiva da Linguística Aplicada. Letramentos, na perspectiva sociocultural. Letramentos acadêmicos, na perspectiva sociocultural. Escrita acadêmica como prática social. Divulgação científica, na perspectiva da Linguística Aplicada.
José Carlos de Oliveira *o docente não oferecerá vagas para doutorado	Processo de aquisição da linguagem por surdos e surdocegos; Processo de ensino e aprendizagem para surdos e surdocegos – alfabetização e letramentos (Pesquisas sobre Língua Portuguesa Escrita e Pesquisas sobre Libras). Processo de formação de professores bilíngues (Libras/Português) para surdos e surdocegos; Pesquisas relacionadas a questão de surdocegueira e guia-interpretação; Interacionismo Sociodiscursivo
Maíra Sueco Maegava Córdula	Ensino-aprendizagem de línguas, material didático e formação de professores; multi/plurilinguismo, diversidade linguística e cultural e internacionalização do Ensino Superior; perspectiva Bakhtiniana de linguagem.
Marileide Dias Esqueda	Estudos da Tradução. Estudos da Interpretação. Ensino e Aprendizagem de Tradução e Interpretação. Ensino e Aprendizagem de Línguas. Tradução e Localização. Tecnologias da Tradução e da Interpretação. Bibliometria.
William Mineo Tagata	Letramentos; decolonialidade; ensino de línguas.

Seleção de Programa de Pós-graduação

Edital PPGEL/ILLEL/UFU Nº 11/2025

Edital de Abertura das Inscrições e do Processo Seletivo para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Estudos Linguísticos – Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico – Turmas 2026-1

ANEXO II: QUADRO DE OFERTA DE VAGAS PARA MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO ACADÊMICO

Modalidade	Ampla Concorrência	Pretos/as, pardos/as e indígenas	Pessoas com deficiência	Vaga adicional	Total
Mestrado Acadêmico/Alunos/as regulares					
Linha 1	13	4	1	–	18
Linha 2	5	2	1	–	8
Linha 3	7	2	1	–	10
Linha 1, 2 ou 3	–	–	–	1	1
Doutorado Acadêmico/Alunos/as regulares					
Linha 1	5	2	1	–	8
Linha 2	3	1	1	–	5
Linha 3	6	2	1	–	9
Linha 1, 2 ou 3	–	–	–	1	1
Alunos/as especiais					
Mestrado/ Doutorado	15	4	1	1	21

Seleção de Programa de Pós-graduação

Edital PPGEL/ILLEL/UFU Nº 11/2025

Edital de Abertura das Inscrições e do Processo Seletivo para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Estudos Linguísticos – Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico – Turmas 2026-1

ANEXO III: CORPO DOCENTE DO PPGEL COM OFERTA DE VAGAS POR LINHA DE PESQUISA

Linha 1 – Mestrado

Ariel Novodvorski

Camila Tavares Leite

Eliamar Godoi

Guilherme Fromm

Igor Antônio Lourenço da Silva

José Sueli de Magalhães

Larissa Picinato Mazuchelli

Leandro Silveira de Araujo

Wellington Araujo Mendes Junior

Linha 2 – Mestrado

Daniel Mazzaro Vilar de Almeida
Eliane Mara Silveira
Israel de Sá
Mariana Rafaela Batista Silva Peixoto
Vinícius Durval Dorne

Linha 3 – Mestrado

Cristiane Carvalho de Paula Brito
Dilma Mello
Flávia Danielle Sordi Silva Miranda
José Carlos de Oliveira
Maíra Sueco Maegava Córdula
Marileide Dias Esqueda
William Mineo Tagata

Linha 1 – Doutorado

Ariel Novodvorski
Camila Tavares Leite
Eliamar Godoi
Guilherme Fromm
Igor Antônio Lourenço da Silva
Leandro Silveira de Araujo

Linha 2 – Doutorado

Daniel Mazzaro Vilar de Almeida
Eliane Mara Silveira
Israel de Sá
Vinícius Durval Dorne

Linha 3 – Doutorado

Cristiane Carvalho de Paula Brito
Dilma Mello
Flávia Danielle Sordi Silva Miranda
Maíra Sueco Maegava Córdula
Marileide Dias Esqueda
William Mineo Tagata

Seleção de Programa de Pós-graduação

Edital PPGEL/ILLEL/UFU N° 11/2025

Edital de Abertura das Inscrições e do Processo Seletivo para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Estudos Linguísticos – Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico – Turmas 2026-1

ANEXO IV: PROJETO DE PESQUISA

ORIENTAÇÕES GERAIS:

1. Não informar, implícita ou explicitamente, a identidade do/a candidato/a;
2. Considerar os Temas para Orientação dispostos no Anexo I, mas **não** informar, implícita ou explicitamente, o/a orientador/a pretendido nem qualquer Grupo de Pesquisa;
3. Não inserir capa, folha de rosto nem sumário;
4. Utilizar: margens esquerda e superior de 3 cm; margens direita e inferior de 2 cm; espaçamento 1,5 nas entrelinhas e fonte Times New Roman 12 em todo o texto, com exceção das citações textuais longas e notas de rodapé (nesses casos, espaçamento simples e fonte Times New Roman 11);
5. Utilizar somente recuo de 1,25 cm para indicar paragrafação, ou seja, não dar espaços a mais entre os parágrafos;
6. Não inserir quebra de páginas entre as partes ou seções do projeto;
7. Utilizar espaço duplo (*i.e.*, clicar duas vezes em “*enter*”) entre as partes ou seções do projeto;
8. Inserir numeração (na margem superior direita) em todas as páginas;
9. Obedecer ao limite de páginas: 8 a 12 para o Mestrado Acadêmico; 12 a 18 para o Doutorado Acadêmico;
10. Usar as normas vigentes da ABNT.

PARTES OBRIGATÓRIAS DO PROJETO DE PESQUISA (MESTRADO E DOUTORADO):

- **TÍTULO:** escolher um título informativo.
- **LINHA DE PESQUISA:** mencionar a Linha de Pesquisa escolhida.
- **RESUMO:** apresentar um resumo informativo de até 250 palavras.
- **INTRODUÇÃO:** apresentar justificativas social e científica, indicando o porquê de realizar a pesquisa, com delimitação clara do tema a ser estudado, situando teoricamente o problema abordado, com a formulação de perguntas de pesquisa e/ou de hipóteses de trabalho.
- **OBJETIVOS:** apresentar os objetivos pretendidos com a pesquisa, claramente definidos, distinguidos entre gerais e específicos.
- **FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA:** apresentar, correlacionar e discutir os pressupostos teóricos que embasam o estudo proposto.
- **METODOLOGIA DE PESQUISA:** indicar como a pesquisa será realizada, esclarecendo a natureza, a abordagem e os procedimentos de análise do objeto de estudo. Dar destaque, se possível, às etapas metodológicas de

execução do projeto e aos procedimentos e/ou técnicas que serão adotados em cada etapa. Em caso de pesquisa com seres humanos, prever etapa de submissão de protocolo ao Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos.

– **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:** apresentar cronograma, prevendo períodos para a execução de cada etapa da pesquisa e observando o prazo máximo de 24 meses para a defesa da dissertação e 48 meses para a defesa de tese;

– **REFERÊNCIAS:** listar, em ordem alfabética, as referências citadas no texto do projeto, conforme as normas vigentes da ABNT (não incluir obras não mencionadas no corpo do projeto).

Seleção de Programa de Pós-graduação

Edital PPGEL/ILLEL/UFU N° 11/2025

Edital de Abertura das Inscrições e do Processo Seletivo para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Estudos Linguísticos – Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico – Turmas 2026-1

ANEXO V: TABELA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

N.	Indicador	Pontuação	Pontuação Candidato/a
Formação Acadêmica			
1.	Iniciação Científica ou Tecnológica com/sem bolsa <i>Comprovação: certificado ou declaração de conclusão emitida pela instituição</i>	10 pontos por projeto concluído	
2.	PET, PIBID, Empresa Júnior, Programa de Bolsa de Graduação ou congêneres <i>Comprovação: certificado ou declaração emitida pela instituição</i>	2 pontos por semestre completo	
3.	Estágio não obrigatório na graduação (IsF, Celin etc.) <i>Comprovação: certificado ou declaração emitida pela instituição</i>	2 pontos por semestre completo	
4.	Monitoria de disciplina <i>Comprovação: certificado ou declaração emitida pela instituição</i>	2 pontos por disciplina	
Experiência Profissional (limite de 50 pontos)			
5.	Efetivo exercício como professor na Educação Básica <i>Comprovação: carteira de trabalho ou declaração da instituição</i>	5 pontos por semestre completo, independentemente do número e da natureza das disciplinas, cursos ou outras atividades	
6.	Efetivo exercício como professor no Ensino Superior em cursos de graduação e/ou pós-graduação stricto sensu ou lato sensu, na modalidade presencial ou a	5 pontos por semestre completo, independentemente do número e da natureza das disciplinas, cursos	

	distância <i>Comprovação: carteira de trabalho ou declaração da instituição</i>	ou outras atividades	
7.	Efetivo exercício como tutor em cursos de graduação ou pós-graduação, na modalidade Educação a Distância <i>Comprovação: carteira de trabalho ou declaração da instituição</i>	5 pontos por semestre completo, independentemente do número e da natureza das disciplinas, cursos ou outras atividades	
8.	Efetivo exercício como Tradutor e Intérprete de Libras <i>Comprovação: carteira de trabalho ou declaração da instituição</i>	5 pontos por semestre completo	
Produção Científica, Técnica e Artística			
9.	Publicação, como autor/a ou coautor/a, de trabalho completo em anais de eventos científicos <i>Comprovação: cópia da folha de rosto ou similar do meio de divulgação dos anais, sumário, primeira e última páginas do trabalho publicado</i>	3 pontos por publicação	
10.	Publicação, como autor/a ou coautor/a, de artigo científico em periódico QUALIS A com corpo editorial <i>Comprovação: cópia da folha de rosto ou similar que possibilite a identificação do meio de divulgação do artigo, sumário, primeira e última páginas do trabalho publicado</i>	10 pontos por publicação	
11.	Publicação, como autor/a ou coautor/a, de artigo científico em periódico QUALIS B com corpo editorial <i>Comprovação: cópia da folha de rosto ou similar que possibilite a identificação do meio de divulgação do artigo, sumário, primeira e última páginas do trabalho publicado</i>	5 pontos por publicação	
12.	Publicação, como autor/a ou coautor/a, de artigo científico em periódico QUALIS C com corpo editorial ou em periódico internacional sem QUALIS, mas com corpo editorial <i>Comprovação: cópia da folha de rosto ou similar que possibilite a identificação do meio de divulgação do artigo, sumário, primeira e última páginas do trabalho publicado</i>	2 pontos por publicação	

13.	<p>Publicação, como autor/a ou coautor/a, de resenha ou entrevista em periódico científico QUALIS A com corpo editorial</p> <p><i>Comprovação: cópia da folha de rosto ou similar que possibilite a identificação do meio de divulgação do artigo, sumário, primeira e última páginas do trabalho publicado</i></p>	5 pontos por publicação	
14.	<p>Publicação, como autor/a ou coautor/a, de resenha ou entrevista em periódico científico QUALIS B com corpo editorial</p> <p><i>Comprovação: cópia da folha de rosto ou similar que possibilite a identificação do meio de divulgação do artigo, sumário, primeira e última páginas do trabalho publicado</i></p>	5 pontos por publicação	
15.	<p>Publicação, como autor/a ou coautor/a, de resenha ou entrevista em periódico QUALIS C com corpo editorial ou em periódico internacional sem QUALIS, mas com corpo editorial identificado</p> <p><i>Comprovação: cópia da folha de rosto ou similar que possibilite a identificação do meio de divulgação do artigo, sumário, primeira e última páginas do trabalho publicado</i></p>	3 pontos por publicação	
16.	<p>Publicação, como autor/a ou coautor/a, de livro de natureza acadêmico-científica ou artística em editora com corpo editorial</p> <p><i>Comprovação: cópia da folha de rosto do livro ou similar, que possibilite a identificação da obra, do ISBN e do corpo editorial, e primeira e última páginas da obra</i></p>	15 pontos por publicação	
17.	<p>Publicação, como autor/a ou coautor/a, de capítulo de livro de natureza acadêmico-científica ou artística em editora com corpo editorial</p> <p><i>Comprovação: cópia da folha de rosto livro ou similar, que possibilite a identificação da obra, do ISBN e do corpo editorial, acompanhado de cópia do sumário do livro e da primeira e última páginas do capítulo publicado</i></p>	3 pontos por publicação (limite de 9 pontos)	

18.	<p>Publicação, como tradutor/a ou cotradutor/a, em periódico ou capítulo de livro com corpo editorial, desde que não pontuada nos itens 10 ou 11</p> <p><i>Comprovação: cópia da folha de rosto ou similar que possibilite a identificação do meio de divulgação da tradução, sumário, primeira e última páginas do trabalho publicado</i></p>	3 pontos por publicação	
19.	<p>Publicação de livro como tradutor/a ou cotradutor/a, desde que não pontuada no item 12</p> <p><i>Comprovação: cópia da folha de rosto do livro ou similar, que possibilite a identificação da obra e do ISBN, e primeira e última páginas da obra</i></p>	12 pontos por publicação	
20.	<p>Publicação como autor/a ou coautor/a de material didático, impresso ou eletrônico, publicado por editora</p> <p><i>Comprovação: cópia da folha de rosto ou similar do meio de divulgação do material didático publicado, que possibilite a identificação da obra e do ISBN</i></p>	10 pontos por publicação	
21.	<p>Palestras/Conferências/ Minicursos/Mesas-Redondas ministrados e proferidos em evento científico ou acadêmico</p> <p><i>Comprovação: certificado ou declaração que comprove o tipo de atividade realizada em que conste nome do evento; nome da instituição-entidade científica ou acadêmica promotora; nome do trabalho apresentado; período ou data de realização</i></p>	2 pontos por trabalho	
22.	<p>Apresentação de comunicação oral e pôster em evento científico ou acadêmico</p> <p><i>Comprovação: certificado ou declaração que comprove o tipo de atividade realizada em que conste nome do evento; nome da instituição-entidade científica ou acadêmica promotora; nome do trabalho apresentado e período ou data de realização</i></p>	1 ponto por trabalho	
23.	<p>Participação em Comissão Organizadora de Eventos (coordenação, monitoria etc.)</p>	1 ponto por evento	

	<i>Comprovação: certificado ou declaração da instituição que comprove o tipo de atividade realizada e em que constem nome do evento, nome da instituição-entidade científica ou acadêmica promotora e período ou data de realização</i>		
24.	Atuação como intérprete em eventos acadêmicos (desde que não contemplada no item 8 e limitada a 2 por semestre) <i>Comprovação: certificado ou declaração da instituição que comprove o tipo de atividade realizada e em que constem nome do evento, nome da instituição-entidade científica ou acadêmica promotora e período ou data de realização</i>	1 ponto por evento	
Total de pontos:			